



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Caruaru*

## **EDITAL DGCC/IFPE Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2023**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO FABRICO CRIATIVO**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, em conjunto com a Gestora de Pesquisa do *Campus* Caruaru, considerando o incentivo à criação de Laboratórios makers nas unidades acadêmicas da Rede Federal, com o objeto de disseminar os princípios que norteiam o ensino Maker, abre chamada pública para manifestação de interesse de forma voluntária de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superior do *Campus*.

#### **1. CONCEITOS E CONTEXTUALIZAÇÃO**

1.1. O Fabrico Criativo é um laboratório de suporte para prototipagem, à inovação e ao aprendizado. Um lugar para criar, aprender, ensinar e inventar. É um espaço importante para a realização de projetos com foco em problemas locais.

1.2. O Fabrico Criativo possui equipamentos necessários para elaboração e confecção de projetos, como impressoras 3D, kits de desenvolvimento em microcontroladores, notebooks, projetor multimídia, kit de ferramentas, dentre outros.

1.3. É objetivo do Fabrico Criativo estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências inovadoras nos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

1.4. A equipe técnica deverá estar organizada de forma a garantir, no mínimo, o funcionamento do Laboratório de segunda a sexta-feira, em dois turnos diários.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Estimular os/as discentes a participarem de atividades práticas voltadas a metodologias ativas com o intuito de se tornarem agentes multiplicadores da cultura Maker entre a comunidade interna e externa ao IFPE Caruaru.

2.2. Capacitar os estudantes do ensino superior e técnico para atuarem como monitores ou estagiários nas atividades do Fabrico Criativo.

#### **3. DAS METAS**

3.1. Selecionar 10 (dez) estudantes para atuar como multiplicadores da cultura Maker no âmbito do IFPE/*Campus* Caruaru:

- a) 1 desenvolvedor de desenhos em CAD (computer aided design);
- b) 5 operadores de Impressoras 3D;
- c) 4 programadores e desenvolvedores de sistemas embarcados (Arduinos).

#### **4. PÚBLICO ALVO**

4.1. O presente edital destina-se aos estudantes do *Campus* Caruaru, matriculados nos cursos regulares de nível técnico e superior do *Campus*.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA**

- 5.1. A Coordenação do Fabrico Criativo é responsável por realizar acompanhamento do/a estudante.
- 5.2. Se manter regularmente matriculado em pelo menos 3 componentes curriculares;
- 5.3. Apresentar frequência igual ou superior a 75% nos componentes curriculares matriculados;
- 5.4. Não ter sido retido no semestre durante a duração do vínculo no edital;
- 5.5. Não descumprir as regras da organização acadêmica Institucional do IFPE vigente, passíveis de advertência, suspensão ou desligamento.
- 5.6. Participar de cursos, treinamentos e eventos ofertados (ou indicados) pela Coordenação do Fabrico Criativo.
- 5.7. Caso a Coordenação do Fabrico Criativo analise a necessidade de acompanhamento social, psicológico ou pedagógico, o estagiário deverá buscar a Equipe multidisciplinar da Assistência estudantil.
- 5.8. É de responsabilidade da Coordenação do Fabrico Criativo encaminhar um documento avaliando o estudante e solicitando a permanência ou desligamento de sua participação para DPESQ.
- 5.9. O/A estudante que desejar desligar-se do programa terá esse direito assegurado a qualquer momento que julgar necessário. Para isso, deverá elaborar um pedido formal, comunicando e manifestando seu interesse de desligamento imediatamente à Coordenação do Fabrico Criativo.
- 5.10. Apresentar mensalmente frequência semanal de 12 horas, de atividades vinculadas ao Fabrico Criativo.
- 5.11. Para continuidade entre semestres letivos, é importante a apresentação do comprovante de matrícula.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Para concorrer a este edital o/a estudante deverá atender aos seguintes critérios:
  - a) Ensino superior e técnico subsequente: Estar regularmente matriculado no *Campus* Caruaru, a partir do 3º módulo/período para os cursos técnicos subsequentes e superiores, sendo prioritariamente, advindo do ensino público;
  - b) Ensino médio integrado: Estar cursando o quinto ou sexto período para os cursos integrados, sendo prioritariamente, advindo do ensino público;
  - c) Estar cursando, no mínimo, 3 componentes curriculares no *Campus* Caruaru;
  - d) Estar frequentando regularmente as aulas no *Campus* Caruaru;
  - e) Não ter retenção no último semestre;
  - f) Ter disponibilidade para reuniões regulares;
  - g) A depender da demanda, o/a estudante deverá ter disponibilidade para apresentações dentro e fora do Campus, de acordo com o calendário de atividades acordado com a coordenação do Fabrico Criativo.

6.2. Casos específicos serão analisados pela Coordenação do Fabrico Criativo que decidirá pela participação, ou não, do/a estudante no programa.

6.3. Não poderão fazer parte do processo seletivo os/as estudantes dos Programas: Mulheres Mil, PROIFPE, PROEJA, PRONATEC e demais cursos de extensão.

## 7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas 6 vagas para estudantes dos cursos técnicos, priorizando:

- 2 vagas para Segurança do Trabalho subsequente ou integrado;
- 2 vagas para Mecatrônica subsequente ou integrado;
- 2vagas para Edificações subsequente ou integrado.

7.2. Não havendo o preenchimento das prioridades elencadas no ítem 7.1, haverá um remanejamento seguindo a nota final descrita no ítem 9.2.

7.3. Serão ofertadas 4 vagas para estudantes do curso superior.

7.4. Os candidatos não selecionados irão compor a lista de espera, podendo ser convocado para participar do programa de forma voluntária.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições para o Edital de Seleção de Estudantes para Composição da Equipe Técnica do Fabrico Criativo serão realizadas através de formulário online com o link disponibilizado no site <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> ou através do link <https://forms.gle/t2ToFaCjU2wqNkKf6> no período de 12/05/23 à 15/05/23.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos será de acordo com o coeficiente escolar de cada curso, a avaliação de pré-requisitos curriculares e uma entrevista coletiva, desde que atenda aos critérios de participação estabelecidos neste edital.

9.2. A classificação dos candidatos inscritos em cada curso (observar as prioridades elencadas no ítem 7.1) será em ordem decrescente, sendo o primeiro critério, a nota da entrevista (0 a 10), o segundo critério, o coeficiente escolar, e o terceiro critério, a nota no pré-requisito curricular. A nota final será composta pela média das três notas (sem nota de corte).

9.3. Os pré-requisitos curriculares serão utilizados para fins classificatórios. Neste sentido, não há proposição eliminatória caso o estudante não tenha cursado.

9.4. Os pré-requisitos curriculares são: Desenho Auxiliado por Computador ou equivalente; Programação de microcontroladores ou equivalente; Manufatura Aditiva ou similar.

9.5. Os pré-requisitos poderão ser comprovados através de componentes curriculares ou minicursos oferecidos pelo campus ou outra instituição de ensino (presencial ou EaD) mediante a avaliação do conteúdo programático e carga-horária pelo coordenador do Fabrico Criativo.

9.6. Em caso de empate, para fins de classificação, o desempate se dará pela maior idade.

## 10. DAS ETAPAS DO PROCESSO PARA SELEÇÃO

ETAPA	PROCESSO	DATA	LOCAL
Etapa 1	Publicação do edital	12/05/23	Site do IFPE Caruaru e quadro de aviso da DPESQ.

Etapa 2	Inscrição: Preenchimento de formulário específico. <a href="https://forms.gle/t2ToFaCjU2wqNkKf6">https://forms.gle/t2ToFaCjU2wqNkKf6</a>	12/05/2023 à 15/05/2023	Link disponível no site IFPE/Caruaru (campo de notícia junto à divulgação do edital)
Etapa 3	Entrevista	17/05/2023	Sala 13 da Biblioteca (das 8:00 às 10:00)
Etapa 4	Divulgação do Resultado preliminar	18/05/2023	Site do IFPE Caruaru e quadro de aviso da DPESQ.
Etapa 5	Interposição de recursos	19/05/2023	dpesq@caruaru.ifpe.edu.br
Etapa 6	Divulgação do resultado final	20/05/2023	Site do IFPE Caruaru e quadro de aviso da DPESQ.
Etapa 7	Início das atividades	22/05/2023	Fabrico Criativo

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Formulário de inscrição (preenchimento online). <https://forms.gle/t2ToFaCjU2wqNkKf6>

11.2. Histórico escolar atualizado.

11.3. Documento comprobatório da componente curricular ou minicurso oferecido pelo campus ou outra instituição de ensino (presencial ou EaD).

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1. O/A estudante que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.

12.2. Para interpor recurso o/a estudante deverá enviar na data descrita no cronograma desse edital, e-mail ao seguinte endereço: [dpesq@caruaru.ifpe.edu.br](mailto:dpesq@caruaru.ifpe.edu.br) contendo o nome do candidato, e relato do motivo pelo qual está solicitando o recurso.

12.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Fabrico Criativo.

## 13. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

13.1. Os estudantes voluntários serão desligados nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência do curso;
- d) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório;
- e) Descumprimento do “Regulamento Interno do Laboratório Maker do IFPE Caruaru” ou “Manual de Permanência e Utilização do Fabrico Criativo”;
- f) Descumprimento de quaisquer das obrigações consignadas nos “Dos Critérios de Permanência” deste Edital;
- g) Por solicitação do/a estudante.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências do presente edital

e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso na Equipe Técnica do Fabrico Criativo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.3. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão da Equipe Técnica do Fabrico Criativo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

14.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo/a estudante ou seu responsável legal.

14.5. Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela coordenação do Fabrico Criativo.

Caruaru, 11 de maio de 2022

*(assinado eletronicamente)*  
Elaine Cristina da Rocha Silva  
Diretora-geral do *Campus* Caruaru

*(assinado eletronicamente)*  
Anailza Cristina Galdino da Silva  
Gestora da Divisão de Pesquisa do *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Anailza Cristina Galdino da Silva**, **Chefe da Divisão de Pesquisa**, em 12/05/2023, às 10:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva**, **Diretor(a)-Geral**, em 12/05/2023, às 11:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0670517** e o código CRC **F656EE82**.